

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 271/99, DE 29 DE ABRIL DE 1999.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... O artigo 10º da Lei Municipal nº 271/99 de 29 de abril de 1999, no seu Parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: integram a Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social:

- a) Equipe de Assistência Médica Odontológica;
- b) Equipe de Assistência à Mulher e a Criança;
- c) Equipe de Vigilância em Saúde;
- d) Núcleo de Unidade Sanitária Municipal;
- e) Setor de Fiscalização Sanitária;
- f) Setor de Assistência Social;
- g) Assessoria da Secretaria Municipal de Saúde,

Trabalho e Ação Social;

**Art. 2º** ..... As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de rubrica orçamentária própria.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 08 dias do mês de novembro de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente .....  
publicada no quadro mural no hall de en-  
da Prefeitura no dia 08/11/2001

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... à fl. ....  
Em 08/11/2001

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo